



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

EMENDA Nº 001/2024

*EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI DO EXECUTIVO Nº 001/2024.*

Os Vereadores Maicon Siqueira, Carlinhos, Clebinho Jogador, Edmilson Cabeleireiro, João Sené, Joaquim da Aposentadoria e Lucas da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, apresentam, em coautoria, EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 001/2024, como segue:

Altere-se o inciso III, do artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º

[...]

III - propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização, na sua área de atuação, a serem ministrados aos cidadãos que integram a comunidade LGBTQIAPN+, com o objetivo de reintegração social, organizado pelo poder público ou não;

Altere-se o “caput” do artigo 12, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 12. Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero, com direito a voz e sem direito a voto, representantes dos Poderes Executivos, Legislativos, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de outras entidades, públicas e privadas, e personalidades convidadas.

JUSTIFICATIVAS

A modificação do inciso III do art. 5º busca reconhecer a importância da capacitação e aperfeiçoamento como instrumentos de empoderamento e reintegração social para esse grupo específico de cidadãos.

Ao ampliar o escopo do projeto para abranger a realização de cursos voltados à comunidade LGBTQIAPN+, o objetivo é criar um ambiente mais inclusivo e acessível, proporcionando oportunidades de aprendizado que contribuam para a inserção desses indivíduos na sociedade de maneira plena e respeitosa. Além disso, ao incluir a possibilidade de realização de cursos organizados pelo poder público ou pela sociedade civil, busca-se fomentar parcerias e ações colaborativas que fortaleçam a implementação efetiva dessas iniciativas.

A modificação do art.12, ao remover a necessidade de convite do Presidente para a participação desses representantes, pretende fortalecer a democratização do conselho, garantindo que seus membros



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

tenham a liberdade de participar das reuniões de forma espontânea, sem depender de convocações específicas. Isso contribui para um ambiente mais dinâmico e inclusivo, permitindo que os diversos setores da sociedade participem ativamente das discussões e tomadas de decisão relacionadas à diversidade sexual e de gênero.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 5 de março de 2024.

Maicon Siqueira
Vereador

Carlinhos
Vereador – REPUBLICANOS

Clebinho Jogador
Vereador

Edmilson Cabeleireiro
Vereador – MDB

João Sené
Vereador – UNIÃO BRASIL

Joaquim da Aposentadoria
Vereador Presidente – PP

Lucas da Saúde
Vereador – PSC